



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 136/2018 – Corregedoria/UFAL, de 14 de novembro de 2018, resolve:

I – Designar o servidor **ALAN SILVA DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1612392 para realizar **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** nos moldes do inciso I do art. 4º da Portaria – CGU nº 335/2006, a fim de identificar a responsabilidade decorrente do objeto de apuração nos autos do **Processo nº 23065.028467/2018-01**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 8º da Portaria – CGU nº 335/2006, com início em 21 de novembro de 2018 e término em 19 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla L. T. de Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 209

Em: 16 / 11 / 2018